



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
Tributário

PEDRINHAS
PAULISTA

PORTARIA Nº 096/2019
DE 17 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR DA SERVIDORA PÚBLICA OLIVIA PAIVA PARIZOTTO, MENCIONADO NO OF/SMS/PMPP/ECFO/125/2019 ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, na qualidade de Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o OF/SMS/PMPP/ECFO/125/2019 da Secretaria Municipal de Saúde relatando os fatos ocorridos no Consultório Dentário, comunicado por paciente que passou por procedimento odontológico realizado pela servidora pública Olivia Paiva Parizotto na Unidade de Saúde de Pedrinhas Paulista em 11/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo administrativo para apurar se houve irregularidade na conduta da servidora pública, ocupante do cargo de Dentista 4h, Sra. OLIVIA PAIVA PARIZOTTO, quando da realização de procedimento odontológico em 11/04/2019, no Consultório Dentário da Unidade de Saúde de Pedrinhas Paulista.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS os servidores públicos municipais, MARIA ROSALINA DOMINGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 43.378.293-6, lotada no cargo de Chefe do Departamento de Pessoal, GLAUCO STEFAN BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº 40.620.732-X, lotado no cargo de Assistente Administrativo, e CASSIA CRISTINA RIBEIRO MIGUEL, portadora da cédula de identidade RG nº 19.619.649, lotada no cargo de Encarregada de Convênios e Contrato de Repasse, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, referente ao Processo Administrativo nº 001/2019, para apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

III
Município de Interesse
Turístico



dos fatos comunicados no OF/SMS/PMPP/ECFO/125/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

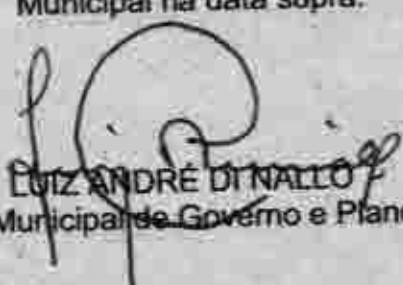
Art. 3º - Para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias, com a consequente emissão de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, através de ato normativo competente e a pedido do Presidente da Comissão Processante, quando devidamente justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 junho de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DINALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento